





MÓDULO IV

PLANEJAMENTO DA INVESTIGAÇÃO DO CRIME DE ESTUPRO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Secretaria Nacional de Segurança Pública Diretoria de Ensino e Pesquisa Coordenação Geral de Ensino Núcleo Pedagógico Coordenação de Ensino a Distância

Reformulador

Francisco das Chagas Soares de Araújo

Revisão de Conteúdo

Rita de Cássia Oliveira da Silveira Juliana de Angels Carvalho Drachenberg

Revisão Pedagógica

Ardmon dos Santos Barbosa

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA labSEAD

Comitê Gestor

Eleonora Milano Falcão Vieira Luciano Patrício Souza de Castro

Financeiro

Fernando Machado Wolf

Consultoria Ténica EaD

Giovana Schuelter

Coordenação de Produção

Francielli Schuelter

Coordenação de AVEA

Andreia Mara Fiala

Design Instrucional

Cíntia Costa Macedo (supervisão) Carine Biscaro Clarissa Venturieri Danrley Maurício Vieira Dirce de Rossi Garcia Rafaelli Marielly Agatha Machado

Design Gráfico

Sonia Trois (supervisão) Aline Lima Ramalho Sofia Zluhan de Amorim Victor Liborio Barbosa

Linguagem e Memória

Cleusa Iracema Pereira Raimundo (supervisão) Graziele Nack Victor Rocha Freire Silva

Programação

Jonas Batista Marco Aurélio Ludwig Moraes Renan Pinho Assi Salésio Eduardo Assi

Audiovisual

Rafael Poletto Dutra (supervisão) Luiz Felipe Moreira Silva Oliveira Rodrigo Humaita Witte

Sumário

Apresentação	5
Objetivos do módulo	5
Estrutura do módulo	5
Aula 1: Importância do planejamento da investigação do crime de estupro	6
Contextualizando	6
Conhecendo os caminhos a percorrer	6
O planejamento e a investigação criminal	8
Aula 2: Elaboração de um cronograma de trabalho	11
Contextualizando	11
Elaborando um cronograma	11
Aula 3: Análise preliminar do objeto da investigação	13
Contextualizando	13
O objeto da investigação e sua análise preliminar	13
Aula 4: Plano operacional da investigação de estupro: matriz de	
planejamento	24
Contextualizando	24
Modelo de matriz de planejamento	24
Validação da matriz de planejamento	26
Seleção das ferramentas de coleta de dados	27
Elaboração do plano de investigação	27
Risco de investigação	30
Aula 5: Evidências de prova	37
Contextualizando	37
O que é evidência	37
Qualidade da evidência	40
Considerações finais	41
Referências	42

Apresentação

Neste módulo você estudará uma ferramenta indispensável no processo investigatório do crime de estupro: **o planejamento**. É por meio do planejamento que você, investigador, poderá estimar os recursos, os custos e o prazo necessário para realização do processo, garantindo a economia de esforços, tempo e a possibilidade de bons resultados.

Porém existem dificuldades práticas específicas de cada situação e organização policial na fase de planejamento, então a proposta deste curso é mostrar que há possíveis caminhos de excelência que precisam ser conhecidos e postos em prática. Dessa forma, este curso limita-se ao planejamento operacional para que você cumpra as metas de alcance dos resultados de maneira mais objetiva.

OBJETIVOS DO MÓDULO

Reconhecer a importância do planejamento para a eficácia da investigação, enumerar as principais etapas do planejamento da investigação de estupro, identificar os riscos que podem ocorrer no processo e compreender a necessidade de se avaliar a qualidade das evidências como suporte para as provas que deseja apurar.

ESTRUTURA DO MÓDULO

- Aula 1 Importância do planejamento da investigação do crime de estupro.
- Aula 2 Elaboração de um cronograma de trabalho.
- Aula 3 Análise preliminar do objeto da investigação.
- Aula 4 Plano operacional da investigação de estupro: matriz de planejamento.
- Aula 5 Evidências de prova.

Aula 1: Importância do planejamento da investigação do crime de estupro

CONTEXTUALIZANDO...

Quando o investigador elabora um planejamento operacional da investigação de um crime de estupro, possibilita a estruturação da investigação e desenha uma rota que mantém a equipe focada nas metas estabelecidas e nos resultados esperados. A partir de agora, vamos compreender a importância de construir e entender o caminho a ser percorrido durante o processo.

CONHECENDO OS CAMINHOS A PERCORRER

Vamos iniciar analisando o diálogo a seguir.



Figura 1: Escolha do caminho. Fonte: labSEAD-UFSC (2019). Você reconhece o diálogo apresentado?

Esse trecho faz parte da clássica história de *Alice no País* das *Maravilhas*, escrita pelo inglês Charles Dougson, um matemático mais conhecido pelo pseudônimo Lewis Carroll. Mas, neste momento, você deve estar se perguntando o que isso tem a ver com planejamento operacional na investigação criminal. Pois bem, vamos continuar analisando a história.

Alice era uma criança que brincava no jardim e, de repente, volta sua atenção para um coelho que passa apressado olhando as horas em um relógio de pulso. Curiosa, segue o coelho e cai em um buraco que a leva para um mundo maravilhoso e desconhecido. Assustada, procura uma saída, construindo o diálogo anterior com um gato de sorriso cínico e rabo balançante.

Perceba que Alice tinha um problema e queria encontrar uma solução. Seu problema era por estar perdida em um lugar estranho. A solução que buscava era encontrar uma saída. Mas sair de onde e para onde? Ela nem sabia se o lugar onde estava era real ou não.

A sequência do diálogo inicial da nossa aula se faz com o gato abrindo um sorriso e afirmando que, se a menina não se importava com o rumo que queria tomar, também não faria diferença o caminho que escolhesse seguir, visto que todos os caminhos poderiam levá-la para qualquer lugar.

Nesse sentido, a investigação de estupro, na maioria das vezes, também deixará o investigador com a sensação de estar perdido no meio do nada. Mergulhado nas incertezas dos fatos e das circunstâncias que lhe são apresentadas. Porém, diferentemente de Alice, o investigador precisa saber onde está, em que terreno pisa, os riscos existentes e as ameaças iminentes para que possa definir com clareza como e aonde quer chegar.

O PLANEJAMENTO E A INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

A investigação criminal é um processo científico, ou seja, tem toda a dinâmica de uma pesquisa científica com um objeto específico (o fato delituoso). É uma atividade planejada, racional e sistemática, um processo que não comporta improvisos e imprevisões. Nesse sentido, existem três justificativas fundamentais para o ato de planejar. Observe-as na imagem a seguir.

Figura 2: Justificadoras fundamentais para o ato de planejar. Fonte: labSEAD-UFSC (2019).



Conforme vimos, são três as justificativas fundamentais do ato de planejar, mas por uma questão prática, vamos nos limitar ao planejamento operacional para que, ao contrário de Alice, você saiba onde está e por onde deve seguir, cumprindo as metas para alcançar o objetivo da investigação.

O planejamento é a fase inicial da investigação. Por meio dele, o investigador elabora as etapas do procedimento, os recursos necessários e o cronograma do processo. Assim, economiza esforços, tempo e possibilita bons resultados.

Deste modo, sabemos que o crime de estupro tem uma dinâmica e características muito próprias por parte do infrator, como a forma de atrair a vítima e a ambientação do evento. Esses fatores têm influência direita no nível de dificuldades para a coleta de evidências das provas.

Quando você elabora um planejamento operacional da investigação de estupro, possibilita a estruturação da investigação, traçando uma rota que deixará a equipe focada nas metas estabelecidas e nos resultados esperados.

Na prática, o planejamento da investigação de crimes não é tão formal. Esse é um paradigma a ser quebrado em benefício da excelência da fase preliminar de apuração das provas penais, pois, além das vantagens destacadas, há outra muito significativa para o processo dinâmico da investigação criminal: a possibilidade de contínuo redirecionamento das ações, já que a investigação atua em uma realidade em constante processo de mutação.

A equipe de investigação não pode considerar o planejamento uma perda de tempo e de recursos, achando que o negócio é esperar pelo "andar da carruagem", que, na maioria das vezes, está vinculado à repercussão na mídia.

Em especial no caso do estupro, não planejar a investigação resulta em diversos casos não apurados que se tornam um legado à impunidade.

Contudo, não basta fazer planos bem elaborados que não levem a lugar nenhum. A movimentação eficiente e eficaz da investigação criminal depende de três fatores. Vejamos na imagem a seguir.

Figura 3:
Movimentação
de fatores que
contribuem
para eficácia da
investigação.
Fonte: Shutterstock
(2019), adaptado
por labSEAD-UFSC
(2019).



Como podemos observar, há uma movimentação que contribui para a eficácia e eficiência do processo de investigação, já que, como toda atividade humana, a investigação criminal deve escolher o caminho que a leve aos objetivos desejados. Para isso, deve possuir como ponto de partida uma realidade conhecida e estudada.

Aula 2: Elaboração de um cronograma de trabalho

CONTEXTUALIZANDO...

O planejamento da investigação de estupro visa definir a estratégia metodológica que será adotada, além de estimar os recursos, os custos e o prazo necessário para sua realização. Especialmente, esse processo procura delimitar os objetivos e o escopo da investigação, levando em consideração a natureza do tipo penal e as evidências necessárias para formação da prova. É certo que a investigação do crime de estupro nem sempre se depara com informações suficientes para uma previsão temporal segura, mas as existentes permitirão a elaboração de um cronograma mínimo para as ações do procedimento.

Assim, a equipe de investigação deve elaborar um cronograma mínimo contendo as tarefas e o prazo da execução, valendo-se das informações colhidas pela equipe do primeiro atendimento na cena do crime e pelos peritos e legistas. A partir desta aula, vamos conhecer como um investigador criminal pode elaborar um cronograma eficiente e eficaz para sua equipe no processo de investigação.

ELABORANDO UM CRONOGRAMA

Criar um cronograma para o processo de investigação criminal permite a organização das tarefas e a alocação de recursos de acordo com as demandas.

Para o bom resultado da investigação, é recomendável que toda a equipe participe de cada etapa da elaboração do planejamento, possibilitando que todos formem um entendimento comum sobre a investigação.

É importante que a equipe acompanhe o desenvolvimento do cronograma e compartilhe cada informação levantada para manter um padrão de comunicação.

Profissional com conhecimentos em áreas forenses ligadas à psicologia, psiquiatria, medicina legal, criminalística e outras correlatas. Ele acompanha a polícia em investigações com a finalidade de fornecer informações que sejam específicas sobre o perfil do indivíduo que cometeu o crime (GEBERTH, 2006).

Uma boa estratégia para elaboração em equipe é a realização de reuniões curtas e periódicas, que servirão como **ponto de controle** para que todos sejam mantidos informados e alinhados com as estratégias de ação, buscando solucionar os problemas que surgirem, avaliar resultados e planejar realinhamentos necessários.



Figura 4: Reuniões da equipe de investigação. **Fonte**: Shutterstock (2019).

As **reuniões técnicas** devem ter a participação de todos os investigadores envolvidos, incluindo os peritos, legistas e outros profissionais que por ventura estejam colaborando com a investigação, como o **profiler**.

Perceba que, havendo um plano de trabalho, haverá um rumo a ser tomado e um tempo a ser considerado. Durante o desenvolvimento da investigação, a autoridade gestora deve avaliar os prazos estimados inicialmente e, junto com a equipe, readequá-los formulando um novo cronograma em que sejam levadas em consideração as evidências colhidas até aquele ponto. Essa medida deve ser adotada prontamente logo que for identificada a necessidade para que providências sejam tomadas em tempo hábil.

Aula 3: Análise preliminar do objeto da investigação

CONTEXTUALIZANDO...

A investigação criminal busca compreender e resolver um problema. Então, é preciso que você identifique se o evento tem as características próprias do fato tido como crime, neste caso, o crime de estupro. E, somente após a identificação desse fator, você poderá começar a formular as hipóteses e as questões cujas respostas irão confirmar ou não as características de um crime.

Portanto, a análise preliminar consiste no levantamento de informações que sejam relevantes para o conhecimento inicial das características do fato noticiado como crime, resultando na definição do objeto da investigação. Com isso, nesta aula vamos compreender a identificação do objeto da investigação e sua análise preliminar.

O OBJETO DA INVESTIGAÇÃO E SUA ANÁLISE PRELIMINAR

A equipe terá informações mais precisas sobre a natureza jurídica do evento, o nível de consumação, possíveis circunstâncias, além de outros aspectos, por meio de uma **análise prévia das informações relevantes.** É por essa análise que se dá o objeto da investigação.

Ao compreender e especificar o tipo de crime ocorrido, será possível identificar riscos e pontos críticos, além de poder definir o objetivo do processo de investigação.

Então, deveremos buscar todas as informações possíveis sobre o evento do crime, principalmente aquelas informações que estarão com o primeiro policial que chegar à cena do crime.

Observe, na imagem a seguir, outras informações possíveis que você deve levantar para análise.



Figura 5: Equipe de investigação e a identificação de informações. **Fonte:** Shutterstock (2019), adaptado por labSEAD-UFSC (2019).

Perceba que todas as informações levantadas devem ser consideradas como significativas para responder às questões formuladas em relação ao crime. E, para obtê-las, a equipe pode recorrer a diversas fontes.

No caso do crime de estupro, é recomendado que a primeira fonte de informação seja a vítima, pois, dependendo das circunstâncias, ela será o seu único ponto de partida.

Outras fontes de informações importantes para subsidiar um planejamento de investigação de crime de estupro são os relatórios de análise criminal e relatórios estatísticos sobre o tema.

É recomendado que a equipe faça visitas exploratórias na cena do crime, nos ambientes de convivência social e profissional da vítima e do acusado, principalmente no ambiente que o suspeito usou como referência para seleção da vítima, a exemplo de um bar, uma boate, um ponto de ônibus, uma escola, entre outros locais.

A prática tem demonstrado que, com um olhar atento à cena do crime depois de liberada pelos peritos, a compreensão do evento se faz de forma mais dinâmica. E isto pode ser fundamental para estabelecer objetivos, escopo e questões para a condução do processo investigatório.

Definição dos objetivos da investigação do estupro

Após o conhecimento do evento delituoso a ser investigado, a equipe deve definir os objetivos da investigação por meio da especificação do fato e das questões que precisarão ser respondidas. As questões apresentadas para validar as hipóteses levantadas são os elementos que direcionarão o caminho da investigação e apontarão os métodos e técnicas que deverão ser adotados para se chegar ao resultado esperado.

Para apuração e identificação da autoria e materialidade do crime, a investigação criminal primeiramente deverá dizer se o evento noticiado se enquadra no tipo descrito na norma penal, para então informar a qual das modalidades relacionadas no Art. 213 do Código Penal ele está relacionado.

Saiba mais



A caracterização do crime do estupro e as diferentes modalidades de pena o crime são encontradas no Art. 213 do Código Penal Brasileiro. Para relembrá-las, acesse o link:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12015.htm

Ao confrontar o evento do crime com a norma penal, é preciso apontar evidências de que toda a sua dinâmica esteja de acordo com a descrição legal no que diz respeito aos elementos que o compõe.

Exemplo disso são atos como constranger alguém, agir com violência, grave ameaça, prática de conjunção carnal ou de ato libidinoso.

Você percebeu a quantidade de questões que a investigação deve responder para dizer se o evento pode ou não ser classificado como crime de estupro?

Dessa forma, elaborar adequadamente as questões permite que você tenha clareza das evidências que precisa buscar, do método a ser empregado, das análises que serão feitas e da qualidade dos resultados. Portanto, elas colocarão a luz necessária à produção dos objetivos do processo de investigação.

Definição do escopo da investigação

Após produzir o plano de trabalho da investigação criminal, especificar os objetivos da verificação e as questões que deverão ser respondidas, a equipe deve definir o escopo da investigação.

O **escopo** é o que se pretende atingir com a investigação criminal. É o intuito estabelecido como meta final. No caso da investigação de estupro, é a apuração das provas da autoria e da materialidade do crime.

Definir o escopo é delimitar as ações da investigação. É por ele que será indicado o que será investigado e as questões que serão respondidas no processo investigatório, por isto deve ser compatível com os objetivos do procedimento.

Ao delimitar as ações, você direciona os esforços na busca de informações que tenham significância para a composição da prova, e não perderá tempo com informações inconsistentes para as questões levantadas.

O escopo apresenta alguns elementos que compõem sua estrutura. Vamos observar na figura a seguir.

ABRANGÊNCIA

O que será investigado? A resposta irá delimitar a investigação.

OPORTUNIDADE

Quando deve ser realizada a ação de investigação? Devem ser consideradas a pertinência e a temporalidade dos atos investigativos, tendo a tempestividade dos procedimentos como principal fator a ser considerado.

EXTENSÃO

Determinar especificamente a amplitude de cada procedimento dos atos de investigação, definindo o tipo de informação que deve buscar.

Figura 6: Estrutura do escopo. **Fonte:** LabSEAD-UFSC (2019).

PROFUNDIDADE

Refere-se ao nível e à intensidade de detalhamento dos atos de investigação.

Conforme vimos, a relevância dos elementos está relacionada com partes específicas da investigação. Nesse sentido, a **oportunidade** e a **abrangência** têm maior relevância na definição do escopo de todo o procedimento investigatório,

enquanto a **extensão** e **profundidade** estão relacionadas com a determinação do escopo dos atos específicos da investigação, a exemplo de uma busca e apreensão.

Mesmo que as informações pareçam redundantes, o processo é necessário para demonstrar a percepção do que se espera da investigação e o que precisa ser providenciado para que o procedimento alcance seu objetivo.

Mas, afinal, que tipo de informação se busca com tais procedimentos e em que nível de detalhamento?

Para definir o escopo da investigação de estupro, a equipe deve levar em consideração o tempo e os recursos humanos e materiais que estão à sua disposição.

Formulação de questões de investigação

A investigação criminal, por ser um processo científico, obedece a métodos e técnicas científicas com a finalidade de alcançar seu objetivo. Neste sentido, no processo de formulação das questões, a equipe de investigação responderá sobre as hipóteses levantadas, há vários métodos que são aplicados pelas ciências sociais que podem ser agregados ao procedimento de apuração da prova penal.

Por uma questão de praticidade didática, é recomendado uma abordagem estruturada com inspiração no **método cartesiano de solução de problemas.** O método foi criado pela ideia do filósofo de René Descartes, que afirma que só se pode dizer que existe o que pode ser comprovado.

A seguir, vamos conhecer um pouco mais sobre os princípios desse método, com foco na sua utilização pela equipe de investigação criminal.

Primeiro passo: descrição do problema

De acordo com o método cartesiano, inicialmente a equipe deve tomar como base as informações colhidas na análise preliminar do objeto da investigação (o fato noticiado) para descrevêlo de forma clara e detalhada, enumerando cada um de seus elementos para que possa ser analisado e compreendido em toda a sua extensão. Observe, na imagem a seguir, um exemplo de dados descritos que formulam uma problemática.

No dia XX, às 20h, uma pessoa do sexo feminino, com 15 anos de idade, procurou esta Delegacia de Polícia, para informar que, por volta das 19 horas, quando chegava no ponto de ônibus que fica próximo de sua residência, no endereço XX foi abordada por uma pessoa do sexo masculino, com tais características: XX. Essa pessoa ordenou que a vítima entrasse no veículo e a levou para um terreno baldio onde, fazendo-lhe ameaças e uso de força física, a obrigou manter relação sexual com ele. Depois disso, a jogou para fora do carro e foi embora.

Figura 7: Formulando o problema. Fonte: Shutterstock (2019), adaptado por labSEAD-UFSC (2019).

Perceba que esta descrição dos procedimentos permite um melhor entendimento do evento e garante uma visão concreta que caracteriza ou não a notícia de um crime de estupro que precisa ser investigado.

É a tempestade de ideias de um grupo sobre soluções de um problema, em momento de debate.

Segundo passo: formulação de possíveis questões

Para compreender o fato (problema), a equipe deve dividir o caso em partes de maneira que cada parte não se sobreponha à outra. Para isso, a equipe deve utilizar a técnica do **brainstorming** para identificar as questões que deverão ser respondidas na apuração das evidências de prova do estupro.

É possível que haja necessidade da formulação de questões secundárias cujas respostas construirão evidências mais sólidas. O uso dessa técnica exige a participação de toda a equipe de investigação com apoio técnico de planejamento operacional para a formulação de questões secundárias.



Figura 8: Formulando questões.

Fonte: Shutterstock (2019), adaptado por labSEAD-UFSC (2019).

Perceba que, a partir de uma pergunta levantada, outra pode surgir pela mesma ideia. Assim conseguimos identificar a pergunta secundária e entender a importância que o método traz em relação à eficácia para o trabalho em equipe e à análise aos detalhes.

Terceiro passo: teste das questões

A partir da criação das questões que contribuirão para identificar as informações do evento do crime, você deve detectar as questões que terão maior grau de dificuldade de

obtenção de respostas no processo investigatório. Então, você precisa analisar e refletir como contornar essas dificuldades.



Figura 9:
Construindo a
investigação a
partir do grau
de dificuldade
das questões
levantadas.
Fonte: Freepik
(2019), adaptado
por labSEAD-UFSC
(2019).

Considere as questões em relação aos recursos disponíveis (pessoal e material), custos, prazos de execução e as competências profissionais dos membros da equipe. Assim, verifique se as questões elaboradas estão adequadas às demandas da investigação.

Quarto passo: eliminação de questões não essenciais

Inicialmente, a técnica aplicada para a formulação das questões possibilita que a equipe formule as mais variadas questões, precisando de um refinamento para adequá-las ao objetivo da investigação. Portanto, deverão ser descartadas aquelas potencialmente irrelevantes para a apuração do fato.

Especificação dos critérios de investigação

Quando se fala em critério de investigação, significa que você deverá especificar o padrão mínimo utilizado para indicar se o evento em questão apresenta elementos que o constituem como um crime.

É pelo estado ideal do fato examinado que você terá o contexto de evidências necessárias para dizer se há ou não a probabilidade da existência de um crime. Nesse caso, os critérios de investigação também contribuirão para a definição de alguns padrões de desempenho do procedimento investigatório, tais como:

- Economicidade de recursos.
- Eficiência.
- · Eficácia.
- Efetividade.

No caso do crime de estupro, o aspecto que deve ser tomado como padrão mínimo da prática do crime envolve elementos apontados no Art. 213 do Código Penal brasileiro, ou seja, são os caracterizados pela tentativa de constrangimento da vítima por parte do agressor e o dolo consistente na vontade livre e consciente de constranger alguém.

Quanto ao padrão que permitirá a identificação de que determinada pessoa praticou a conduta delituosa, está descrito no Art. 29 do Código Penal, que amplia o conceito de autor.

Saiba mais



A caracterização dos padrões de crime que permitem a identificação real da prática são encontrados no Art. 29 do Código Penal brasileiro. Para conhecer, acesse o link:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm

Ao especificar os critérios de investigação, a equipe definirá quais são os tipos de evidências que ela irá coletar para demonstrar o autor, as circunstâncias e as características do tipo penal correspondente. A especificação dos critérios de investigação servirá de base para diversos aspectos do procedimento, conforme apontamos a seguir.

- 1. Definição de uma linguagem técnica padrão da equipe.
- 2. Delimitação dos objetivos da investigação.
- 3. Orientação da coleta de dados.

Observe que, ao definir uma linguagem padrão para a equipe, a comunicação entre todos será de fácil compreensão. Por meio dela, será criado um método adequado para a coleta de dados e a consolidação das informações que formatarão as evidências necessárias.

Para estabelecer com segurança os critérios de investigação, a equipe terá como fundamento mais seguro as normas penais e processuais penais, os regulamentos pertinentes, os métodos e técnicas científicos específicos, a doutrina, a jurisprudência.

Aula 4: Plano operacional da investigação de estupro: matriz de planejamento

CONTEXTUALIZANDO...

Após a definição da tipologia do crime a ser apurado e da especificação dos critérios de investigação, a equipe deve partir para o planejamento das ações investigatórias. Em boa parte, a objetividade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade da investigação de estupro dependem da dedicação da equipe ao planejamento da investigação.

O planejamento operacional da investigação de estupro é materializado em planos operacionais cujo grau de detalhamento decorre das necessidades específicas do procedimento. Pelo planejamento, os investigadores poderão desenvolver suas atividades de acordo com o que é necessário para a busca eficaz de evidências de provas.

Uma técnica prática de planejar a investigação criminal é a matriz de planejamento, onde as informações relevantes são apresentadas resumidamente. A partir desta aula, vamos conhecer melhor este modelo de planejamento.

MODELO DE MATRIZ DE PLANEJAMENTO

A matriz de planejamento auxilia na elaboração conceitual da investigação e orienta a equipe na execução dos trabalhos. Ela torna a investigação mais sistemática e facilita sua gestão e a comunicação sobre a metodologia aplicada, bem como o acompanhamento das atividades de campo.

Vejamos o modelo da matriz de planejamento a seguir.

Questão/ subquestão de investigação	Especificar os termos - chave e o escopo da questão: - critério; - período de abrangência (considerar o período legal da investigação estabelecida pelo Código Penal – alterar de acordo com as renovações de prazos); - atores envolvidos; -abrangência geográfica.
Informações requeridas	Identificar as informações necessárias para responder à questão de investigação.
Fontes de informações	Identificar as fontes de cada item de informação.
Procedimentos de coleta de dados	Identificar as técnicas de coleta de dados que serão usadas e descrever os respectivos procedimentos.
Procedimentos de análise de dados	Identificar as técnicas a serem empregadas na análise de dados e descrever os respectivos procedimentos.
Limitações	Especificar as limitações quanto: - à estratégia metodológica adotada; - ao acesso a pessoas e informações; - à qualidade das informações; - às condições operacionais de realização do trabalho.
O que a análise vai permitir dizer	Esclarecer precisamente que conclusões ou resultados podem ser alcançados.

Quadro 1: Especificação de critérios de investigação. **Fonte**: Brasil (2010), adaptado por labSEAD-UFSC (2019).

Podemos observar que se trata de uma ferramenta flexível que permite que seu conteúdo seja atualizado ou modificado à medida que a investigação avança.

Sua elaboração deve resultar da participação e discussão de toda a equipe pertencente ao processo.

A matriz de planejamento é uma peça inicial que servirá de apoio ao plano operacional da investigação, visto que nele estão as informações básicas para o plano.

VALIDAÇÃO DA MATRIZ DE PLANEJAMENTO

Depois de elaborada, a matriz de planejamento deve ser validada pela equipe de investigação para que críticas e sugestões sejam levantadas e colaborem para seu aperfeiçoamento. O objetivo específico da validação se faz por quatro aspectos que são demonstrados a seguir.

- Conferir o rigor científico da proposta metodológica da investigação.
- Reavaliar a validade das fontes de informação, as estratégias metodológicas de coleta e análise dos dados.
- Orientar a equipe sobre os critérios e questões de investigação.
- · Assegurar a qualidade da investigação.
- Alertar a equipe sobre possíveis equívocos quanto à efetividade de métodos e técnicas propostas.

Vejamos que esses aspectos garantem uma avaliação mais precisa do processo de investigação e auxiliam a equipe na identificação dos aspectos relevantes para a efetividade das propostas.



Para o debate de avaliação da equipe, deve ser montado um painel de referência com a participação efetiva de cada membro sob a supervisão e orientação do coordenador da investigação.

Figura 10: Painel de referência com contribuição coletiva. Fonte: Shutterstock (2019), adaptado por labSEAD-UFSC (2019). Especialistas também poderão ser consultados, como policiais de outros setores com conhecimento específico sobre os temas investigados, ou ainda professores universitários da área, por exemplo. Porém, não podemos esquecer que a participação dos envolvidos precisa respeitar os limites do sigilo e de quebra do processo investigatório.

SELEÇÃO DAS FERRAMENTAS DE COLETA DE DADOS

Definida e validada a matriz de planejamento, a equipe deve então escolher os métodos e técnicas mais adequados para a coleta de dados. Essas escolhas servirão de base para a produção das informações sobre evidências das provas. Nesse momento, cada técnica deve ser escolhida pela sua capacidade de garantir a obtenção de informações relevantes e suficientes para responder as questões levantadas. O objetivo é dizer minimamente se o crime de estupro de fato ocorreu, quem o praticou, como o fez e por que o cometeu.

ELABORAÇÃO DO PLANO DE INVESTIGAÇÃO

Concluída a fase de escolha dos métodos e técnicas que serão aplicados, a equipe deve elaborar o plano de investigação. Esse plano deve conter todas as informações necessárias à execução do procedimento de apuração das evidências do crime. Alguns elementos fazem parte de sua composição, como vemos na ilustração a seguir.

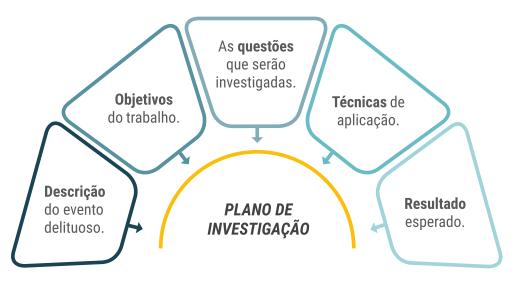


Figura 11: Elementos que compõem o plano de investigação. Fonte: labSEAD-UFSC (2019).

Além desses elementos apresentados anteriormente, deverão fazer parte do plano a matriz de planejamento, o cronograma proposto e a estimativa de custo.

Para gerenciamento da programação do planejamento, recomenda-se um método simples e objetivo, denominado **5W2H.** Trata-se de uma técnica que permite ao investigador fazer um **checklist** das atividades que desenvolverá na apuração das provas.

Termo norteamericano que se refere ao sistema de controle e mapeamento de atividades, por meio de lista.

Periard (2009) apresenta o método com algumas especificações para o primeiro momento da elaboração do plano. Vamos observar estas especificações no fluxo a seguir.



Figura 12: Os 5W do método. Fonte: labSEAD-UFSC (2019).

Identificando essas especificações do primeiro momento da elaboração do plano, a equipe deve atentar-se para algumas especificações num segundo momento. Vamos analisar esses critérios na imagem a seguir.

Figura 13: Os 2H do método. Fonte: labSEAD-UFSC (2019). HOW
Como será feito.
Corresponde ao
método que será
aplicado

2H

HOW MUCH
Quanto custará
fazer. Corresponde
ao custo da
investigação.

Podemos perceber que essas especificações ajudarão na construção do planejamento por meio de questões práticas. Porém, você pode se perguntar: será que na investigação criminal é fácil responder estas questões na fase de planejamento?

Podemos dizer que não será tão fácil, mas lembre-se de que o planejamento é uma expressão dos propósitos da organização policial que conduz os meios disponíveis para a investigação em um espaço de tempo e tem um caráter de permanência, o que induz à sua adequabilidade ao desenrolar das circunstâncias.

A mensuração do tempo de execução se dá pelo prazo estabelecido na lei processual penal ou pelo prazo estabelecido pelo magistrado, e a cada renovação de prazo, a equipe deve reformular seu plano de trabalho, adequando ao prazo estabelecido.

Essa ferramenta é significativa para a investigação criminal, pois garante clareza e objetividade ao procedimento, afastando qualquer dúvida que possa existir quanto ao desenrolar da pesquisa de provas, visto que se deve estar atento para não agir de modo que implique erros e prejuízos à dignidade das pessoas envolvidas, como autor, vítima e testemunhas, ou ao interesse público.

Exemplos de erros dessa natureza acontecem caso a equipe não especifique os métodos e técnicas que serão aplicados, resultando em improvisações que afetarão negativamente a imagem da organização policial.

RISCO DE INVESTIGAÇÃO

A investigação criminal acontece em um cenário social cada vez mais complexo e conflituoso que se encontra em constante mutação e exige maior qualidade e eficácia dos serviços da administração pública.

Desse modo, no caso da apuração de provas penais, essa exigência se torna mais efetiva, tendo em vista o nível de repercussão nos direitos, garantias e a qualidade de vida das pessoas.

Num aspecto preventivo, podemos destacar alguns cuidados que a gestão do serviço de segurança pública deve tomar durante o levantamento e avaliação das provas.



Figura 14: Cuidados que devem estar presentes no processo de pesquisa e avaliação de provas. Fonte: Shutterstock (2019), adaptado por labSEAD-UFSC (2019).

Perceba que a investigação criminal está sujeita a riscos inerentes do processo. Então, você precisará identificá-los e gerenciá-los para manter o controle do procedimento.

Numa relação entre risco e retorno, podemos considerar que investigar provas é um empreendimento na atividade processual penal cujo retorno é determinado pela qualidade dos dados colhidos.

Conceito de risco de investigação

Risco é um termo originado da palavra latina *risicu* ou *riscu*, que significa ousar. Normalmente risco está associado com a possibilidade de "algo não dar certo". Entretanto, o termo também está relacionado ao ato de quantificar e qualificar as perdas e ganhos no que diz respeito ao rumo planejado para ser seguido.

Segundo Bernstein (1997), o grande milagre que transpôs o ser humano do passado para os tempos modernos foi o conhecimento do risco. Vejamos o que ele diz nesse pequeno texto, que faz parte de sua magnífica obra *Desafio aos deuses:* a fascinante história do risco.

Palavra do Especialista -



"A ideia revolucionária que define a fronteira entre os tempos modernos e o passado é o domínio do risco: a noção que o futuro é mais que um capricho dos deuses e de que homens e mulheres não são passivos ante a natureza. Até os seres humanos descobrirem como transpor essa fronteira, o futuro era um espelho do passado ou o domínio obscuro de oráculos e adivinhos que detinham o monopólio sobre o conhecimento dos eventos previstos." (BERNSTEIN, 2018, p. 1).

Segundo o autor, risco não significa literalmente perigo, como normalmente associamos. Ele pode ser caracterizado como a ideia do não saber o que o futuro nos reserva. Por outro lado, ele apresenta o conceito de incerteza, que pode ser visto como uma situação em que não há informações suficientes para que se possa quantificar a probabilidade de um evento ocorrer.

Nesse sentido, sabemos que a investigação criminal é uma atividade que envolve alguns riscos e podemos percebê-los em duas esferas, conforme apresentado na imagem a seguir.



Podemos entender que alguns riscos são inerentes à organização (causas internas), como a falta de recursos humanos e materiais. Esses recursos poderão impedir a execução de ações, levando a equipe a não apurar as provas.

Outros riscos são os que se encontram fora do controle da organização (causas externas), como falta de regulamentação legal para o uso de informante, que poderá dificultar o acesso às informações e impedir a coleta de provas.

No caso do risco de causa externa, a equipe encarregada da investigação não consegue intervir diretamente para superá-lo, mas poderá gerenciá-lo e se preparar para uma ação reativa. Quanto ao risco de causa interna, por estar sob controle, carece de ação proativa interagindo com os demais setores da organização para encontrar meios de superação.

Tradicionalmente o risco é associado a um evento adverso para uma situação esperada. Entretanto, há alguns conceitos que ajudarão a compreender melhor esse fenômeno como condição fundamental às conquistas e evolução da humanidade. Vejamos um exemplo desses conceitos.

Risco é o grau de imprecisão quanto a evento futuro, cuja mensuração é matematicamente representada pela probabilidade de sua ocorrência.

No processo de apurar provas da autoria e da materialidade do crime, poderá não acontecer conforme o esperado, tendo em vista que riscos existem e podem ocorrer. Exemplo disso é o contingenciamento do orçamento para custear viagens impossibilitando a coleta de provas em outros lugares.

Avaliação do risco operacional de investigação

Transplantando conceitos e percepções do processo de auditoria interna das organizações públicas e privadas, podemos dizer que avaliar risco em investigação criminal significa identificar, medir e priorizar os riscos para identificar as áreas mais vulneráveis do processo e que precisam ser evitadas sob pena de tornar inválido todo um processo de apuração da autoria e materialidade de um crime.

Avaliar o risco durante o planejamento da investigação de estupro busca identificar situações relevantes que poderão acontecer durante o processo e prejudicar o resultado esperado.

Na investigação criminal são considerados três tipos de riscos operacionais: risco humano, risco do processo e risco tecnológico. Vamos compreender cada um desses riscos em suas particularidades a seguir.

Risco humano

Neste tipo de risco estão relacionados três aspectos que o caracterizam, como vemos na figura a seguir.



Figura 16: Especificação do risco operacional humano. Fonte: Shutterstock (2019), adaptado por labSEAD (2019).

Diante desses aspectos, o que merece maior cuidado é a fraude das evidências. Esse risco está relacionado a um conjunto de irregularidades envolvendo ações intencionais que vão desde forjar ou adulterar vestígios na cena do crime até constranger testemunhas no curso do processo.

Essa fraude pode ser praticada por pessoas externas à organização policial (infrator) ou internas (policiais), com objetivo de beneficiar suspeitos, testemunhas ou a própria vítima.

Princípio
processual
que permite
ao juiz ter
contato direto
com as provas
do processo
que vai julgar,
incluindo ouvir
testemunhas.

No crime de estupro, a própria vítima poderá ter interesse em que o fato não seja apurado. Como, por exemplo, quando a apuração da autoria pode vir a colocá-la em perigo.

A forma mais imediata e eficaz de amenizar o risco de fraude das evidências é aplicar o **princípio do imediatismo** na proteção e coleta das provas, fazendo uma boa custódia dos vestígios.

Assim, se existe a probabilidade de ocorrer esse tipo de fraude na investigação de estupro, a equipe deve adotar medidas que impeçam sua ocorrência. E, se de fato ocorrer, a equipe deve identificar a fraude para que não haja validação da prova fraudada.

Risco de processo

Esta categoria de risco diz respeito à formalidade de procedimentos, à conformidade legal e ao controle das ações.

Nesse sentido, lembre-se de que no Estado Democrático de Direito, a regra é a legalidade dos atos do Estado; ou seja, por maior que seja a informalidade da autoridade que promove o processo investigatório, seus atos estão sempre sob a medida de lei.

Deste modo, na investigação criminal, os atos do Estado são extremamente invasivos à individualidade dos envolvidos, por isso as regras de legalidade devem ser cuidadas de forma absoluta.

Qualquer desconformidade poderá pôr a perder todo um esforço na coleta informações.

Outra preocupação quando se fala em risco de processo é com a metodologia e técnicas. A cada tipo de investigação devem ser aplicados os métodos e técnicas adequadas.

Risco tecnológico

Atualmente, o avanço da tecnologia da informação (TI) e da comunicação facilita o desenvolvimento operacional da investigação. Nesse sentido, o risco tecnológico diz respeito aos equipamentos, sistemas de TI e confiabilidade da informação.



Figura 17: Risco tecnológico. Fonte: Shutterstock (2019).

Desse modo, cabe à equipe o cuidado com a logística tecnológica, garantindo a conformidade dos atos investigativos com a legalidade e confiabilidade das informações colhidas por técnicas como cruzamento de dados e gravações de imagens e sons. Ao identificar as áreas da investigação com maior risco, a equipe poderá testar meios de controle eficazes para impedir seu acontecimento.

Aula 5: Evidências de prova

CONTEXTUALIZANDO...

Desde o início do curso, utilizamos o termo evidências. Mas, afinal, o que é a evidência?

A equipe de investigação deve sempre avaliar a qualidade da evidência como suporte para as provas, pois trata-se de um elemento fundamental para a investigação criminal por ser seu principal objeto, já que é pela análise das evidências que o processo investigatório identifica a prática do crime. A partir de agora, vamos conhecer o conceito de evidência e sua importância para o processo investigatório.

O QUE É EVIDÊNCIA

De uma forma geral, encontramos nos dicionários a informação de que evidência se refere à qualidade ou ao caráter do que está evidente, não deixando margem para a dúvida; ou, ainda, que a evidência é tudo aquilo que pode ser usado para provar que uma determinada afirmação é verdadeira ou falsa.

Trazendo para o campo da investigação criminal, podemos dizer que o termo é a informação obtida e usada para fundamentar a prova de autoria e materialidade do crime.

Entretanto, quando falamos de processo penal, é preciso que se considere o contexto da norma processual no seu conceito a respeito da formulação da prova.

Vejamos a abordagem do Código de Processo Penal brasileiro no que diz respeito ao crime de estupro.

Palavra do Especialista



"Art. 158. Quando a infração deixar vestígios, será indispensável o exame de corpo de delito, direto ou indireto, não podendo supri-lo a confissão do acusado." (BRASIL, 1941).

Perceba que o Código de Processo Penal fala em vestígio, e não em evidência. Isto porque evidência é uma terminologia técnica de outras ciências que colaboram com o direito penal na construção da prova, como a criminalística. Porém, isto não significa que seja exclusiva da prova material, pois é perfeitamente aplicável a todos os tipos de provas.

Mas o que seria o vestígio que a lei destaca?

O termo tem origem no latim, *vestigium*, que significa sinal, resquício, resto. Neste sentido, podemos entender como "sinal", o "rastro do fato criminoso". No entanto, a criminalística aplica o termo vestígio com um olhar mais específico e certamente mais abrangente do que o do direito processual penal.

Edmond Locard (1877-1966) formulou um dos princípios fundamentais aplicados pela criminalística que diz que todo contato deixa uma marca. A constatação desse cientista afirma que é impossível o criminoso praticar o delito com a intensidade que a ação exige sem que deixe alguma marca de sua passagem naquele ambiente.

Já para Zbinden (1957), vestígio não se refere apenas às marcas materiais produzidas por algum objeto, mas também às modificações físicas ou psíquicas, provocadas por conduta humana, de ação ou omissão, que permitem tirar conclusões quanto ao acontecimento que os causou, ou seja, o ato criminoso.

Na investigação do crime de estupro, os vestígios se dão por uma série de dados.

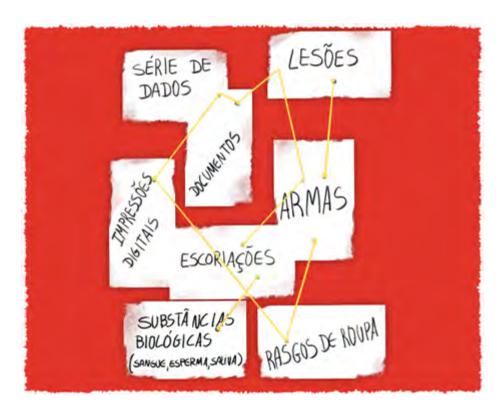


Figura 18: Vestígios na investigação do crime de estupro. Fonte: labSEAD-UFSC (2019).

Vistos separadamente e fora do contexto do crime, esses dados, assim como muitos outros, poderão não ter muito significado como elementos de prova. Mas, à medida que a investigação vai refinando o olhar, os dados vão se tornando repositórios de informações e tomam o sentido de prova do delito.

A investigação transforma os vestígios em provas, estabelecendo vínculo por meio de exames periciais, análise e cruzamento de informações. É nesse estágio que os vestígios passam a ser denominados de evidências, pois estão carregados de informações suficientes para dar compreensão ao evento criminoso.

Vestígio é o dado bruto colhido pela investigação, enquanto evidência é o dado tratado e, de alguma forma, relacionado com o fato delituoso em apuração. Sendo assim, evidências são o conjunto de informações colhidas pelos investigadores que respaldam as provas a serem homologadas na fase do processo penal.

QUALIDADE DA EVIDÊNCIA

O exame criterioso e a avaliação das evidências darão confiabilidade ao resultado da investigação. E, nesse sentido, as evidências precisam estar amparadas por alguns requisitos que lhe garantam qualidade, conforme destacado na figura a seguir.



Figura 19: Requisitos que garantem qualidade à evidência. Fonte: labSEAD-UFSC (2019).

O quesito de suficiência diz respeito ao grau de convencimento da veracidade das informações contidas na evidência.

Determina se a evidência é convincente o bastante para justificar as conclusões da equipe de investigação na identificação da autoria e da materialidade do fato criminoso.

Em relação ao termo validade, podemos associar ao que diz respeito à legalidade do processo pelo qual foi coletada a evidência, garantindo credibilidade como suporte para conclusões da equipe quanto ao delito e sua autoria.

Por fim, a relevância se dirige ao grau de relação entre a evidência e o objetivo da investigação. Revela se as informações coletadas se referem ao conjunto de provas que se quer apurar. Portanto, podemos concluir que a equipe de investigação deve sempre avaliar a qualidade da evidência como suporte para as provas que deseja apurar. Avaliando sempre seu grau de confiabilidade e sua contribuição para a validação das hipóteses que foram formuladas no planejamento.

Considerações finais

O curso "Investigação do Crime de Estupro: Aspectos Conceituais" buscou apresentar os conceitos que caracterizam um crime de estupro, utilizando-se de aspectos jurídicos e sociológicos e apresentações dinâmicas para sua compreensão. Dessa forma, possibilitou a você, cursista, conhecer os elementos que compõem a infração penal, bem como a importância do papel do agente de segurança nas políticas públicas de prevenção e de controle do crime. Para aprofundar os conhecimentos na temática apresentada, indicamos a realização do curso "Investigação do Estupro: Procedimentos Investigatórios".

Referências

BERNSTEIN, P. L. **Desafios aos deuses:** a fascinante história do risco. Rio de Janeiro: Alta Books, 2018.

BEVEL, T.; GARDNER, R. Bloodstain Pattern Analysis with an Introduction to Crime Scene Reconstruction (Practical Aspects of Criminal and Forensic Investigations). 3. ed. Boca Raton: CRC Press, 1997.

BRASIL. Tribunal de Contas. **Manual de auditoria operacional.**3. ed. Brasília: Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo, 2010.

GEBERTH, V. J. **Practical Homicide Investigation:** Tactics, Procedures, and Forensic Techniques. 4. ed. Boca Raton: CRC Press, 2006.

MENDES, B. S. A. **Profiling Criminal:** técnica auxiliar de investigação criminal. 2014. Dissertação. Universidade do Porto, Porto, 2014. Disponível em: https://core.ac.uk/download/pdf/143403239.pdf. Acesso em: 24 jan. 2018.

PEREIRA, E. S. **O profiling como expressão do paradigma indiciário**. 2011. Monografia (Graduação em Psicologia) — Licenciatura e Formação em Psicologia, Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande, 2011. Disponível em: http://dspace.bc.uepb.edu.br/jspui/bitstream/123456789/287/1/PDF%20-%20Ec%C3%ADlia%20Silva%20Pereira.pdf. Acesso em: 16 jan. 2018.

PERIARD, G. **O que é 5W2H e como ele é utilizado?** Disponível em: http://www.sobreadministracao.com/o-que-e-o-5w2h-e-como-ele-e-utilizado/. Acesso em: 16 jan. 2018.

POPPER, K. A lógica da pesquisa científica. São Paulo: Cultrix,

1971.

RODRIGUES, M. B. F. **Breve definição**: paradigma indiciário. Disponível em: http://nei.ufes.br/sites/nei.ufes.br/files/
RODRIGUES,%20M.B.F.%20e%20COELHO,%20C.M.%20
Paradigma%20Indici%C3%A1rio_Breve%20defini%C3%A7ao. pdf. Acesso em: 24 jan. 2018.

SHUTTERSTOCK. [S.I.], 2019. Disponível em: https://www.shutterstock.com/pt/. Acesso em: 25 nov. 2019.

TURVEY, B. E. **Criminal Profiling:** an introduction to behavioral Science analysis. Elsevier Academic Press: Boston, 2009.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Laboratório da Secretaria de Educação a Distância (labSEAD-UFSC). Florianópolis, 2019. Disponível em: http://lab.sead.ufsc.br/. Acesso em: 25 nov. 2019.

ZBINDEN, K. **Criminalística:** investigação criminal. Lisboa: Editora Lisboa, 1957.